



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.283
De 15 de agosto de 2005

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de agosto de 2005, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), necessários para as despesas com a construção de bases para apoio de pontes metálicas, conforme convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior suplementará a dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	COORDENADORIA DE OBRAS		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$	150.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.063	Estradas Vicinais		
26.782.063.1.035	Obras de Arte.....	R\$	150.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º desta Lei decorrerão de anulação parcial da reserva de contingência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2005 (dois mil e cinco).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCO PERCIVAL PINHEIRO FILHO
Secretário da Fazenda

DR. WAGNER CORRÊA
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIRA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2005 - ("PC").